



# DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 1452023168

QUINTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 145

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da  
Comunidade dos Municípios da Região de Campo  
Mourão - CISCOMCAM

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser  
confirmada na página do Diário Oficial na  
internet, no endereço

<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

►Administração .....	2
PORTARIA N° 45/2023 .....	2
PORTARIA N° 46/2023 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**1452023168**

ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 45 DE 16/11/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NAS FONTES 31496 e 31499, totalizando o valor de R\$ 1.198.315,55 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências. CONSIDERANDO, o saldo da dotação orçamentária em 16/11/2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Valor
61	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.00	R\$ 122,70
62	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.00	R\$ 8.706,73

CONSIDERANDO, o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte 31496 no valor de R\$ 633.778,88 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e oito reais, oitenta e oito centavos);

CONSIDERANDO, o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte 31499 no valor de R\$ 564.536,67 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, sessenta e sete centavos);

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.198.315,55 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos), destinado a reforçar a dotação orçamentária a saber: Órgão/Unidade: 01.015.

Programática: 01.015.10.302.0015.20205 - Manutenção - Serviços Médicos

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	01496	61	Outros serviços de terceiros PJ	122,70	633.778,88
3.3.90.39.00.00	01499	62	Outros serviços de terceiros PJ	8.706,73	564.536,67
Total					1.198.315,55

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.198.315,55 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos), será utilizado os recursos de superávit financeiro apurados na fonte 31322, no exercício de 2022:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Fonte	Superávit Financeiro 2022
1.7.3.9.50.0.1.04.01.00.00.00	31496	633.778,88
1.7.3.9.50.0.1.04.02.00.00.00	31499	564.536,67
Total		1.198.315,55

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.  
Campo Mourão, 16 de novembro de 2023

**Rafael Brito do Prado**

Presidente do CISCOMCAM

**Albert Iomar de Vasconcelos**  
Assessor Jurídico da Presidência

**Leandro Roque Ávila**  
Coordenador do CISCOMCAM

**Orlando Augusto Baggio Scholz**  
Supervisor das Redes

**PORTARIA Nº 46 DE 16/11/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 8, da Resolução n. 8/2022, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 05/01/2023, Edição 003/2023;

CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 4, da Resolução n. 9/2022, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 05/01/2023, Edição 003/2023;O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática: 01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens/Despesas Com Locomoção	66,55	8.000,00
SubTotal					8.000,00

Órgão/Unidade: 01.016.

Programática: 01.016.10.302.0016.2021 - Manutenção - Serviços de Órtese e Prótese

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.32.00.00	01001	63	Material de Distribuição Gratuita	49.271,47	60.000,00
SubTotal					60.000,00
Total					68.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
173950010207	Corumbataí do Sul	68.000,00
TOTAL DIFERENÇA PROCEDIMENTO		68.000,00

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.  
Campo Mourão, 16 de novembro de 2023.

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CISCOMCAM

**Albert Iomar de Vasconcelos**  
Assessor Jurídico da Presidência

**Leandro Roque Ávila**  
Coordenador do CISCOMCAM

**Orlando Augusto Baggio Scholz**  
Supervisor das Redes

6933582091793975651